



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8546 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.**

Substitui membro da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica substituído, a partir de 25.09.98, na Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, constituída através do Decreto nº 8424, de 05 de agosto de 1998, alterada pelos Decretos nºs 8499, de 05 de outubro de 1998, e 8534 de 30 de outubro de 1998, o nome do Membro **THIMÓTEO IGOR SANT'ANNA**, pelo nome de **EDMILSON TAVARES DE CARVALHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
no 1126 do dia 17/11/98



GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 11.260, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Substitui o Decreto nº 11.259, de 17 de novembro de 1998, que instituiu o Conselho de Educação do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDUARDO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Constituição Federal e o art. 15 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 11.259/98 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, resolve:

ART. 1º

Art. 1º - Fica substituído o Conselho de Educação do Estado do Ceará, instituído pelo Decreto nº 11.259, de 17 de novembro de 1998, pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará, instituído pelo Decreto nº 11.260, de 17 de novembro de 1998, com a seguinte composição:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto não altera o disposto no Decreto nº 11.259, de 17 de novembro de 1998, que instituiu o Conselho de Educação do Estado do Ceará, e dá outras providências.

VALDIR MOURA DE SOUZA  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARRAÍRA, 15 DE SETEMBRO DE 1998